



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PLUS

CNPJ/MF N.º 15.098.422/0001-19

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 30 DE ABRIL DE 2019

Prezado Sr. Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PLUS** (“Fundo”), convocou, em 29 de Março de 2019, os senhores cotistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 30 de Abril de 2019, às 18:00h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar, a fim de examinar e votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- ii. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovar a alteração da redação do regulamento do Fundo, de forma que passará a vigorar conforme disponibilizado para consulta, em marcas de revisão, nos seguintes endereços eletrônicos: FundosNet e <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “FII Plus”

As alterações contemplam:

- Alteração da redação do Artigo 3º do regulamento do Fundo;
- Alteração do artigo 15 do regulamento de forma a alterar a remuneração total paga pelo serviço de escrituração de cotas do Fundo;
- Alteração da redação do inciso xvii do artigo 17 do regulamento do Fundo;
- Alteração da redação dos incisos xvi e xvii do artigo 29 do regulamento do Fundo;
- Inclusão do parágrafo primeiro ao artigo 45 do regulamento do Fundo;

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

A Administradora propõe a aceitação da matéria do item (ii) da pauta do dia dado que as alterações propostas são necessárias para adequar o Regulamento ao padrão adotado pela Administradora dado que o mesmo ainda estava no padrão da antiga administradora. Ademais, as alterações propostas estão alinhadas aos interesses dos cotistas.

Informações Gerais:

De forma a facilitar a participação presencial de V. sas. na Assembleia, disponibilizaremos salas conectadas por vídeo conferência no nosso principal escritório, sendo esses:

Escritório de São Paulo: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 – 14º andar – Itaim Bibi

Escritório de Belo Horizonte: Avenida Afonso Pena, 4100 – 14º Andar.



Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014. As deliberações da assembleia geral ordinária deverão ser tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes. As deliberações tomadas em assembleia geral extraordinária deverão ser tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII PLUS

(Favor encaminhar dúvidas ou solicitação para o e-mail SH-ctato-fundoimobiliario@btgpactual.com)